



EDITAL Nº. 10/2017

Programa de Iniciação Científica para o Ensino Médio - IC/EM Seleção de Orientadores de Bolsistas de Iniciação Científica (Ensino Médio)

A **Universidade Católica de Santos**, por meio do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas (IPECI) e do Comitê Institucional de Iniciação Científica (COIC), torna público que estará aberto, no período de **16 de janeiro a 20 de março de 2017**, o processo seletivo para orientadores de bolsistas de Iniciação Científica para o Ensino Médio, de acordo com as especificações contidas neste documento.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Institucional de Iniciação Científica para o Ensino Médio da Universidade Católica Santos é destinado a estudantes do Ensino Médio e Técnico provenientes de Escolas com as quais a instituição mantém convênio ou acordo de cooperação técnica e científica, com a finalidade de contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos; de despertar vocação científica e de incentivar talentos potenciais, mediante sua participação em atividades de educação científica, tecnológica ou artístico-cultural, com orientação de um docente da Universidade Católica de Santos.

2. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS ORIENTADORES

2.1. REQUISITOS

- A. Possuir vínculo formal de professor com a Universidade Católica de Santos;
- B. Possuir, no mínimo, título de Mestre ou perfil equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística ou em desenvolvimento tecnológico;
- C. Apresentar produção científica compatível com a função, comprovada com informações dispostas no Currículo Lattes, sendo desnecessária a cópia dos certificados e equivalentes; e
- D. Apresentar formulário de inscrição do projeto preenchido.

2.2. OBRIGAÇÕES

- A. Orientar o bolsista nas distintas fases e atividades previstas no respectivo plano de trabalho, inclusive no que concerne à elaboração de:
 - Relatórios circunstanciados relativos ao trabalho realizado;
 - Material para apresentação dos resultados da pesquisa em eventos científicos; e
 - Textos para publicação ou outras formas de divulgação dos resultados da pesquisa.
- B. Incluir o nome dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados, evidenciando dessa forma a efetiva participação dos mesmos;
- C. Solicitar ao bolsista a entrega dos relatórios semestrais previstos neste edital;



- D. Solicitar aos bolsistas o comparecimento nos seminários promovidos pelo IPECI;
- E. Comparecer na Mostra Científica, onde o bolsista apresentará seu trabalho; e
- F. Comunicar eventual desligamento de estudante, por carta impressa ou e-mail dirigido ao COIC, logo após o fato gerador de tal desligamento.

2.3. OBSERVAÇÕES

2.3.1. Se o orientador se desligar ou registrar afastamento da Instituição durante a vigência da quota, a bolsa será cancelada e a respectiva quota devolvida ao COIC para redistribuição.

2.3.2. É vedada ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) ao COIC.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 DA INSCRIÇÃO DO PROFESSOR

Os professores interessados poderão fazer suas inscrições **até o dia 20 de março de 2017**. O formulário, disponível no portal da Universidade Católica de Santos em anexo a esse edital para inscrição do projeto para o Ensino Médio deverá ser enviado por e-mail pelo professor para: **ensinomedio.ipeci@unisantos.br**.

Observação: No campo "Assunto" colocar "2017 IC ENSINO MÉDIO (Nome do professor)".

Observações:

- a) No caso de preenchimento incorreto, inadequado ou apresentação de formulário antigo, a inscrição será desconsiderada.
- b) Serão consideradas inválidas inscrições efetuadas por qualquer outro meio, que não o formulário de inscrição, enviado segundo orientação do item 3.1.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROJETO

4.1. DO PROJETO

4.1.1. O Projeto de Iniciação Científica para o Ensino Médio deverá ser apresentado pelo professor. O texto deve ser apresentado de forma clara e resumida, no próprio formulário único indicando no mínimo uma e no máximo seis palavras-chave.

4.1.2. O projeto deve indicar se há necessidade de utilização dos laboratórios do IPECI para a realização da pesquisa e, em caso positivo, quais materiais serão necessários com respectivo orçamento.

4.1.3. Deve ser apresentado o Plano de Trabalho a ser desenvolvido por cada estudante com o respectivo cronograma de execução das atividades. O Plano de trabalho consiste nas etapas a serem realizadas pelo estudante para alcançar os resultados, as quais deverão constar no cronograma.

4.1.4. O projeto deve indicar o número de bolsistas necessários para o desenvolvimento da pesquisa, observando o limite máximo de 3 estudantes para doutores e 2 estudantes para mestres. Caso o professor tenha apresentado projeto para estudantes da graduação, poderão ser solicitadas no máximo 2 bolsas para os estudantes do Ensino



Médio, independentemente da titulação. Em casos excepcionais, o número poderá ser ampliado mediante justificativa e aprovação do COIC.

4.2. DO JULGAMENTO

4.2.1. O julgamento dos projetos de iniciação científica será realizado pelo COIC da Universidade Católica de Santos.

4.2.2. Cada proposta será avaliada segundo mérito e viabilidade (inclusive financeira) do projeto e do(s) plano(s) de trabalho e currículo do professor.

4.2.3. O COIC prioriza o professor que possuir Bolsa Produtividade em Pesquisa do CNPq e for Membro de Grupo de Pesquisa Produtivo da Universidade Católica de Santos com projeto de pesquisa cadastrado no IPECI ou em processo de cadastro.

4.3. Considera-se Grupo Produtivo aquele que apresentou, desde 2014, no mínimo 3 produções bibliográficas. Considera-se produção bibliográfica, para efeitos do presente edital, artigo completo publicado em Periódico com classificação QUALIS; Capítulo de livro; Livro.

4.4. A avaliação do currículo dos professores parte da somatória dos pontos do formulário de produção científica, técnica e artística, desde 2014.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação da lista dos contemplados será feita no dia 23/06/2017.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O docente deve participar da **Reunião de Abertura do Programa de Iniciação Científica para o Ensino Médio - IC/EM**, no dia 1º de agosto de 2017, no Campus D. Idílio José Soares, Av. Conselheiro Nébias, nº 300, às 14h, nesse encontro os estudantes entregarão a documentação exigida em seu Edital de Seleção.

A concessão de bolsa ao estudante do Ensino Médio, do CNPq ou da UNISANTOS, não implica vínculo empregatício do bolsista com a Universidade Católica de Santos.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas (IPECI).

Informações Adicionais podem ser obtidas na secretaria do IPECI ou pelo e-mail programas.coic@unisantos.br.

Santos, 16 de janeiro de 2017.

Profª. Drª. Adriana Florentino de Souza

Diretora do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas – IPECI